



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A violência contra a mulher não é tema recente de discussão. A luta pela erradicação dela está no centro de várias batalhas de mulheres e de movimentos em todo o mundo como caminho para construção da igualdade.

Contudo, as estatísticas quanto ao número de mulheres vítimas de violência não nos permitem hesitar e em nenhum momento descansar na busca por garantias de que mulheres tenham seus direitos respeitados e suas vidas salvaguardadas.

Desta forma, demanda-se que o Poder Público disponha de meios mais efetivos de enfrentamento à violência contra a mulher, de maneira especial com a criação e a implementação de mecanismos legais e de políticas públicas que proporcionem um ambiente seguros para que as mulheres possam viver em liberdade e com autonomia.

As várias expressões do machismo, os reflexos da sociedade patriarcal em que vivemos e a violência contra as mulheres podem ser comumente percebidos por meio do diálogo com as crianças e adolescentes, sendo este meio um excelente canal para conhecer as demandas e proporcionar conhecimento e formação as crianças.

Ressalte-se que o presente Projeto de Lei tem o escopo de formar profissionais capacitados para reconhecer situações de violências contra a mulher, de propagação do machismo e do patriarcado, mas, ao mesmo tempo, tem a finalidade de criar atividades que ensinem e proporcionem conhecimentos sobre o tema no ambiente escolar.

A escola é um dos primeiros locais de aprendizagem e convívio social das crianças, sendo papel do Poder Público planejar práticas que estimulem a reflexão e a crítica à violência contra a mulher, ao machismo e ao patriarcado, buscando interromper a reprodução destes em toda a sociedade.

A educação numa perspectiva não-sexista pode ser uma ferramenta fundamental para a prevenção da violência contra as mulheres e fomento para criação e fortalecimento de formas de enfrentamento e superação da violência contra a mulher.

É fundamental que a rede escolar implemente em seu calendário a semana de combate à violência contra a mulher e de valorização às mulheres, e proporcione práticas educativas que previnam a reprodução de violências em todas as suas dimensões de cunho machista e sexista, garantindo às mulheres a vida.

Portanto, o presente projeto tem como objetivo contribuir no combate e prevenção a todo tipo de violência contra mulheres, qualificando o debate sobre a desigualdade de gênero.

Pede-se, pelo exposto, a aprovação pelos pares, com sanção pela Sra. Prefeita Municipal.



Palácio Barbosa Lima, 15 de outubro de 2021.

Laiz Perrut Marendino  
Vereador Laiz Perrut - PT

